



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARE-PR

Nº 019/ 2017

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, comunica que se encontram abertas, no período de 24 a 25 de agosto de 2017, inscrições do processo seletivo de FORMADORES LOCAIS que atuarão como FORMADORES DE ESTUDO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 7 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio da Comissão Avaliadora, conforme especificações abaixo:

FORMADOR

FORMADOR	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
<p>ÁREA DE ATUAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenador Pedagógico ou professor da Educação Infantil.• Coordenador Pedagógico ou Professor Alfabetizador com turmas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental.	<ul style="list-style-type: none">• Ser professor da rede municipal de ensino que promove a seleção;• Ter participado de programa de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos, ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo de alfabetização;• Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores.• Possuir Ensino Superior completo na área de Educação (licenciatura).• Ter disponibilidade para viagem;• Ter conhecimentos básicos em informática: editor de texto; planilhas eletrônicas e internet.• Possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.

1.2 As etapas do processo compreende:

a) Recebimento dos currículos com os anexos, em envelope devidamente identificado e lacrado com a seguinte destinação:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Edital PMBJ nº 019/2017

Área de atuação: Formador de Educação Infantil ou Formador de Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º anos)

b) Endereço para entrega:

Rua: Rui Barbosa nº 27, Barra do Jacaré -PR – CEP 86385-000.

Horário: das 8h às 11h30 e das 13h00 às 16:30h.

c) A Avaliação e seleção dos currículos será feita por Comissão Avaliadora.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2017. Edição 1324 pág. 25/26e27
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

d) A Publicação da Seleção Final será feita no dia 28/08/2017 no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, pmbj@uol.com.br, e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir das 10 horas.

1.3 Os currículos deverão ser protocolados do dia 24 a 25 de agosto de 2017.

1.4 No currículo obrigatoriamente devem constar:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido- ANEXO I – deste edital.

b) Cópia do(s) Certificado(s) do(s) curso(s) em nível de graduação na área da educação. (Licenciatura).

c) Cópia do(s) Certificado(s) do(s) curso(s) em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização).

d) Cópia do(s) Certificado(s) de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC.

e) Cópia do Certificado de participação no Curso de Alfabetização e Linguagem e ou Matemática do Programa do Pró- letramento.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A constituição da Rede de Formadores de Estudo justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº07, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e, previsto na Portaria Federal nº826, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre as ações e diretrizes do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC. E sobre formação para professores

3. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES DE VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem dentro de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste edital.

3.2 Os requisitos mínimos exigidos para os candidatos são os seguintes:

I - ser professor efetivo estável da rede pública municipal;

II - ter participação em programa de formação continuada de professores nos últimos 3 anos;

III - ter disponibilidade para dedicar-se ao programa e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores.

3.3 O formador local será responsável por:

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

- VI- manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
- VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
- IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e
- X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

3.3.1 Serão ofertadas duas vagas para Formadores de Estudo, para atuarem no Curso de Formação Continuada: Sendo uma vaga para Professores Alfabetizadores do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental e uma vaga para Professor de Educação Infantil.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5 DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Na distribuição das vagas como Formador Local - Educação Infantil e Formador Local – 1º ao 3º ano, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- I- Profissional estar atuando como professor da Educação Infantil (para Formador Local de Educação Infantil), e com turmas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental (Para Formador Local 1º ao 3º) na rede Municipal de Ensino;
- II- Profissional estar atuando como Coordenador Pedagógico da Educação Infantil, e/ou Coordenador Pedagógico com turmas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental na rede Municipal de Ensino.
- III – Profissional com maior número de pontos obtidos.

5.2 A pontuação para classificação seguirá a seguinte tabela:

Títulos e demais documentos	Pontos
Certificado do curso em nível de Graduação na área da educação.	Até 10 (dez) pontos. Sendo 05 (cinco) pontos para cada Certificado.
Certificado do curso em nível de Pós-Graduação na área da educação (Especialização).	Até 10 (dez) pontos. Sendo 05 (cinco) pontos para cada Certificado.
Certificado de participação na Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	Até 15 (quinze) pontos. Sendo 05 (cinco) pontos para o primeiro ano, mais 05 (cinco) pontos para o segundo ano, e mais 05 (cinco) pontos para o terceiro ano de participação no PNAIC.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2017. Edição 1324 pág. 25/26e27
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

Certificado de participação na Formação de Professores – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	Até 15 (quinze) pontos. Sendo 05 (cinco) pontos para o primeiro ano, mais 05 (cinco) pontos para o segundo ano, e mais 05 (cinco) pontos para o terceiro ano de participação no PNAIC.
Certificado de participação no Curso de Alfabetização e Linguagem e ou Matemática do Programa do Pró- letramento.	0 5 (cinco) pontos.
Tempo de atuação no Magistério da Rede Municipal de Ensino de Barra do Jacaré-PR.	Até 05 (cinco) pontos. Sendo 1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada no período dos últimos 05(cinco) anos.

5.2.1 Havendo empate a classificação final será divulgada no dia 28/08/2017, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

5.2.2 Critérios de desempate:

Formador de Educação Infantil:

Maior experiência em Educação Infantil;

Formador de professor alfabetizador (1º ao 3º):

Maior experiência em Alfabetização (1º,2º e 3º);

5.3 A Comissão avaliadora será constituída por:

I - Secretária Municipal de Educação.

II- Assessora Pedagógica.

III - Coordenadora Municipal do PNAIC.

IV- Jurídico(a) da PMBJ.

Barra do Jacaré, 23 de agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES DO PNAIC NA CIDADE DE BARRA DO JACARÉ -PR- 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome do(a) Candidato(a):	
Data de Nascimento: / /	Sexo: (<input type="checkbox"/>) Masculino (<input type="checkbox"/>) Feminino
RG:	CPF:
Endereço (Rua, número):	
Bairro:	Cidade/Estado:
Telefone: ()	Celular: ()
e-mail:	
Escola de Lotação:	Tempo de Atuação:
Titulação de Graduação:	
DADOS COMPLEMENTARES	
1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;	
2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;	
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	

Barra do Jacaré, 23 de agosto de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br